Janela aberta

A nova empresa cooperativa

Sigismundo Bialoskorski Neto

Em novembro Brasília foi sede do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo. Em 1988, no X Congresso, discutiu-se a pauta básica de participação do sistema cooperativista na Assembléia Nacional Constituinte, com grandes avanços para o sistema cooperativista, como a autogestão, o reconhecimento do ato cooperativo e o *status* de instituição financeira para o cooperativismo de crédito.

Durante os nove anos seguintes o cooperativismo nacional se deparou com nova situação política e econômica. O processo de abertura comercial do país, a globalização da economia e a posterior crise no setor de emprego mudaram o ambiente de negócios, influenciando diretamente a eficiência da empresa cooperativa.

O cooperativismo agropecuário talvez tenha sido o que mais sofreu com todas as mudanças na economia, já que as modificações do ambiente econômico também influenciaram padrões de política agrícola e de competitividade, afetando diretamente todas as cooperativas agropecuárias. O afastamento do Estado de suas funções tradicionais – assistência técnica, política de preços mínimos e crédito – levou a um aumento no passivo de curto e de longo prazo.

Com esse pano de fundo, o XI Congresso discutiu dois importantes pontos: a nova organização e o novo papel para a representação do cooperativismo brasileiro e a construção dos alicerces para uma nova empresa cooperativa. Reuniões nas cinco regiões brasileiras com todos os ramos do cooperativismo permitiram em 1997 a construção de um renovado sistema representativo e a consolidação das bases organizacionais de novos empreendimentos cooperativistas orientados para a eficiência econômica e social. Muitas das importantes indicações podem ter passado despercebidas ao grande público, pela ênfase e repercussão das discussões sobre a estrutura da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

O cooperativismo enfrenta problemas de capitalização e crescimento sem poder se beneficiar plenamente das vantagens dos mercados financeiros nacionais e internacionais, já que não pode ter na sua estrutura de capital custos financeiros mais apropriados e competitivos. Por falar nisso, o Congresso aprovou a possibilidade de emissão de títulos para alavancar recursos no sistema financeiro e indicou a viabilidade de abrir o capital dessas sociedades, sem ferir preceitos doutrinários quanto ao direito igualitário ao voto, como já acontece em outros países. Isto é muito importante para a dinâmica futura das cooperativas e para o sistema financeiro nacional, que possivelmente contará com novo leque de grandes e eficientes clientes, hoje responsáveis por 6% das exportações agropecuárias brasileiras, e parte significativa do agribusiness nacional em setores como soja, café, carnes e leite.

A organização em cooperativas muitas vezes não inspira confiança em agentes financeiros por não existirem instrumentos confiáveis para monitoramento e controle e por ser instável a gestão nessas empresas, que dependem de um processo de decisão participativo. Por isso discutiu-se a necessidade de uma estrutura transparente de monitoramento das atividades cooperativistas, desenvolvidas por autogestão, aumentando a confiança dos agentes econômicos, regulando a formação de novas cooperativas e assistindo as já existentes. Um grande avanço que significou a consolidação do processo de autogestão alcançado em 1988.

Limitam o desenvolvimento harmonioso da cooperação no Brasil a educação doutrinária deficiente das lideranças e do quadro profissional das cooperativas e a falta de incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento de métodos ajustados e aplicados às peculiaridades dos empreendimentos. Um sistema de educação e capacitação cooperativista que inclua a coordenação de pólos de excelência e de desenvolvimento acadêmico em universidades deverá gerar conhecimento, tecnologias e treinamento que certamente colocarão o cooperativismo nacional em novas dimensões de eficiência no médio prazo.

Resta, portanto, pôr em prática as resoluções que dependem do sistema e encaminhá-las ao Legislativo, e as que necessitarem de regulamentação especial encaminhá-las aos órgãos competentes. Com isso, o cooperativismo nacional estará em condições de se organizar de forma bem mais eficaz.

A correção das desigualdades sociais pela ação econômica só será possível se empreendimentos cooperativos tiverem a condição institucional necessária de serem também eficientes sob o prisma dos seus negócios. É necessário, pois, criar o aparato institucional para a construção desse novo conceito de empresas cooperativistas. É tarefa da OCB e de todo o sistema cooperativista. Mas, neste importante processo de transição do ambiente econômico, é também responsabilidade do Estado, como determina a Constituição em vigor.

Professor da FEA-USP, Departamento de Economia, Ribeirão Preto; pesquisador no Pensa – Programa de Estudos do Sistema Agroindustrial e no Comitê de Pesquisa da ACI – Aliança Cooperativa Internacional.
E-mail: sbialosk@usp.br